



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO ADITIVO Nº 06/2021
CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2019

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO E A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO PARA GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/SP.

Pelo presente instrumento, aos abaixo assinados, de um lado o Município de São Sebastião, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 46.482.832/0001-92, com sede na Rua Prefeito Sebastião Silvestre Neves, nº 214, neste ato representado pelo prefeito Felipe Augusto, brasileiro, casado, RG nº 28.038.857-3 SSP/SP e CPF 257.435.448-67, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO – FSPSS**, com sede à Av. Doutor Altino Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SP, inscrita no CNPJ sob nº 19.843.891/0001-76, representada pelo seu Diretor e Presidente, Dr. Carlos Eduardo Antunes Craveiro, brasileiro, casado, psicólogo, portador da cédula de identidade RG nº 29.648.354 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 261.969.428-08, doravante denominada **FUNDAÇÃO**; resolvem **ADITAR** o Contrato de Gestão nº 01/2019, celebrado em 5 de julho de 2019, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse dos seguintes recursos financeiros destinados ao custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, destinados à Fundação, conforme os serviços prestados por meio do Contrato de Gestão nº 01/2019:

- A) Recursos Extraordinários do Bloco de Manutenção - Custeio, de origem Federal, destinados ao enfrentamento da pandemia do COVID-19:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO

S. SEBASTIÃO



SP - BRASIL

- 1) **R\$ 360.755,14 (trezentos e sessenta mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos)** - Portaria MS/GM nº 894, de 11 de maio de 2021, que instituiu, em caráter excepcional, incentivos financeiros federais de custeio no âmbito da Atenção Primária à Saúde, a serem transferidos, em parcela única aos municípios e Distrito Federal para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus. (Data do Crédito: 17/05/2021)
- 2) **R\$ 152.384,70 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)** – Portaria MS/GM nº 731, de 16 de abril de 2021, que instituiu em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal de custeio para o desenvolvimento de ações estratégicas de apoio à gestação, pré-natal e puerpério, com vistas ao enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da COVID-19. (Data do Crédito: 18/05/2021)
- 3) **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, - Portaria MS/GM nº 1.433, de 28 de Junho de 2021, habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde. (Data do Crédito: 08/07/2021).

Parágrafo Único - A Fundação se compromete a utilizar cada valor do Recurso, ora repassado, de acordo com a destinação específica da sua Portaria de Origem, ficando, para todos os fins, vedada qualquer destinação diversa.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS FINANCEIROS:

O valor do presente aditamento é de **R\$ 693.139,84 (seiscentos e noventa e três mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, em parcela única, cuja origem dos recursos é de transferência Federal (fonte 5), e a transferência à **FUNDAÇÃO** dar-se-á conforme as seguintes funcionais programáticas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO



Origem do Recurso Federal	Valor do Recurso	Funcional Programática
Portaria MS/GM nº 894, de 11/05/2021	RS 360.755,14	05.01.02 – 10.301.1001.2.316000 Código de Aplicação 350.0000
Portaria MS/GM nº 731, de 16/04/2021	RS 152.384,70	05.01.02 – 10.301.1001.2.316000 Código de Aplicação 350.0000
Portaria MS/GM nº 1.433, de 28/06/2021	RS 180.000,00	05.01.02 – 10.301.1001.2.316000 Código de Aplicação 350.0000

§ 1º - Fica consignado que referente aos Recursos do Bloco de Manutenção, nas despesas de custeio, poderá haver remanejamento da despesa, desde que:

- I - A Fundação oficie a Secretaria de Saúde sobre a intenção no remanejamento;
- II - Que sejam obedecidos os Termos da Portaria original de cada Recurso;
- III - Que o remanejamento seja procedido por meio de Decreto Municipal, e
- IV - Seja realizado re-retificação ao presente Termo Aditivo.

§ 2º - Fica alterado o Anexo II – Plano Operativo Financeiro (POF) que é parte integrante do Contrato de Gestão nº 01/2019, ora aditado, para a atualização dos valores constantes do item II - Quadro de Classificação Orçamentária/ Recurso Extraordinário, em razão da natureza e origem do recurso financeiro, ora aditado.

§ 3º - A **FUNDAÇÃO** deverá apresentar prestação de contas mensal correspondente à utilização do recurso extraordinário, um plano de aplicação do montante recebido, de **forma apartada** e individual, para cada recurso repassado, sem prejuízo de sua demonstração no RAG – Relatório Anual de Gestão, na forma como se sucederá com o **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS.

Os fundamentos que autorizam o presente aditamento estão previstos nos seguintes instrumentos/dispositivos legais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO



- a) **Lei Complementar Municipal nº 168/2013**, que autoriza a criação da **FUNDAÇÃO**.
- b) **Lei Municipal nº 2.288/2014**, que autoriza a celebração de contrato de gestão e repasse de recursos públicos à **FUNDAÇÃO**.
- c) **Lei Municipal nº 2.439/2017**, que altera a redação da Lei Municipal nº 2.288/2014 que autorizou a celebração de contrato de gestão e repasse de recursos públicos à **FUNDAÇÃO**.
- d) **Lei Complementar Municipal nº 225/2017**, que altera e dá nova redação aos dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 168/2013.
- e) **Lei Complementar Municipal nº 223/2017**, que reorganiza a estrutura administrativa da Prefeitura de São Sebastião.
- f) **Lei Complementar Municipal nº 234/2019**, que revoga, altera e dá nova redação aos dispositivos das Leis Complementares Municipais nº 168/2013 e nº 225/2017.
- g) **Lei Complementar Municipal nº 247/2019**, que trata da reorganização Administrativa do Município de São Sebastião.
- h) **Portaria MS/GM nº 894**, de 11 de maio de 2021, que instituiu, em caráter excepcional, incentivos financeiros federais de custeio no âmbito da Atenção Primária à Saúde, a serem transferidos, em parcela única aos municípios e Distrito Federal para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus;
- i) **Portaria MS/GM nº 731, de 16 de abril de 2021**, que instituiu em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal de custeio para o desenvolvimento de ações estratégicas de apoio à gestação, pré-natal e puerpério, com vistas ao enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da COVID-19;
- j) **Portaria MS/GM nº 1.433, de 28 de junho de 2021**, habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde;
- k) **Lei Municipal nº 2843/2021**, que trata da autorização de transposição orçamentária e repasse financeiro à Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO



custeio de ações ao Enfrentamento a Emergência Nacional COVID-19 e Manutenção dos Serviços em Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 01/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

Este TERMO ADITIVO deverá ser publicado, em extrato, após a sua assinatura.

E, por estarem de acordo, e para todos os fins de direito, subscrevem as partes interessadas o presente TERMO, na presença das testemunhas signatárias.

São Sebastião, de de .

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

Felipe Augusto

Prefeito

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Carlos Eduardo Antunes Craveiro

Diretor Presidente

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____